

LEI N.º 10.197, 14/07/78 (D.O. 20/07/78)

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO DO
ESTADO ALÉM DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - A residência construída, pelo Governo do Estado, na cidade de Guaramiranga, e destinadas aos períodos de veraneio e de férias do Chefe do Poder Executivo, passa a denominar-se de "Palácio Governador Menezes Pimentel".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
14 de julho de 1978

WALDEMAR ALCANTARA

Liberato Moacyr de Aguiar

Hugo Gouveia Soares